



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00259- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 040/2014	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014	7
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00259- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 040/2014

Constitui Comissão especial para analisar e julgar propostas técnicas referentes ao processo de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 006/14.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e,

RESOLVE

ART.1º - Constituir Comissão Especial, composta dos membros abaixo relacionados, para analisar e julgar as propostas técnicas referentes ao processo de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 006/14, tipo melhor técnica e preço, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade.

- Júlio Cesar Fernandes	CPF: 235.130.719-49
- Jair Reinaldo dos Santos	CPF: 880.916.279-04
- Carlos Alberto Zaffari	CPF: 710.769.809-53

ART.2º - A Comissão especial deverá levar em conta como critério de avaliação, os seguintes tributos da proposta, em cada quesito ou subquesito, conforme itens do edital de licitação abaixo:

7.2.1 Plano de Comunicação.

7.2.1.1 Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão do problema específico de comunicação e dos objetivos de comunicação.

7.2.1.2 Estratégia de Comunicação.

a) a adequação do partido temático e do conceito propostos ao problema específico de comunicação e aos objetivos de comunicação;

b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;

c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Administração com seus públicos;

d) a adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação e o atendimento dos objetivos de comunicação;

e) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação proposta;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00259- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

f) a capacidade de identificar opções de abordagem de comunicação e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;

g) a capacidade de articular os conhecimentos sobre o problema específico de comunicação, os objetivos de comunicação, os públicos e a verba disponível.

7.2.1.3 Idéia Criativa

a) sua adequação ao problema específico de comunicação e aos objetivos de comunicação;

b) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;

c) a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;

d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;

e) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;

f) sua pertinência às atividades da Administração;

g) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;

h) a exequibilidade das peças;

i) a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

7.2.1.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia

a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos prioritários;

b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;

c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;

d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da Administração;

e) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;

f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00259- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.2.2 Capacidade de Atendimento

- a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;
- b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária da Administração, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;
- c) a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que colocará à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;
- d) a operacionalidade do relacionamento entre a Administração e a licitante, esquematizado na Proposta;
- e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;
- f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da Administração, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

7.2.3 Repertório

- a) a ideia criativa e sua pertinência;
- b) a clareza da exposição;
- c) a qualidade da execução e do acabamento.

7.2.4 Relato de Solução de Problema de Comunicação

- a) a concatenação lógica da exposição;
- b) a evidência de planejamento publicitário;
- c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- d) a relevância dos resultados apresentados.

7.3 A nota da Proposta Técnica de cada licitante está limitada ao máximo de cem pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

7.3.1 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

QUESITOS	PONTOS
a) Plano de Comunicação	65 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00259- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a1) Raciocínio Básico	10 pontos
a2) Estratégia de Comunicação	20 pontos
a3) Idéia Criativa	25 pontos
a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia	10 pontos
b) Capacidade de Atendimento	15 pontos
c) Repertório	10 pontos
d) Relato de Solução de Problema de Comunicação	10 pontos

7.3.2 A nota do quesito ou do subquesito corresponderá à média aritmética da pontuação de cada membro da Comissão Técnica.

7.3.2.1 Se, na avaliação de um quesito ou subquesito, a diferença entre a maior e a menor pontuação for maior que 20% da pontuação máxima do quesito ou subquesito, será aberta discussão entre todos os membros da Comissão de Licitação para apresentação, por seus autores, das justificativas das pontuações “destoantes”. Caso as argumentações não sejam suficientes ao convencimento dos membros da Comissão de Licitação, os autores reavaliarão suas pontuações.

7.3.2.1.1 Caso os autores das pontuações destoantes não adotem novas pontuações, deverão registrar suas justificativas por escrito em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão de Licitação e passará a compor o processo da licitação.

7.3.3 A nota da Proposta Técnica de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

7.4 Será desclassificada a Proposta Técnica que:

a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

b) não alcançar, no total, a nota mínima de setenta pontos;

c) obtiver nota zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos a que se referem os subitens 7.2.1.1 a 7.2.1.4 e 7.2.2 a 7.2.4.

7.5 Serão consideradas mais bem classificadas na fase do julgamento técnico a licitante que obtiver maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

7.5.1 Se houver empate que impossibilite a identificação automática da licitante mais bem classificada, será assim considerada a que obtiver a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos subitens 7.2.1 a 7.2.4.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00259- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.5.2 Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão de Licitação, cuja data será divulgada na forma do item 12 e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 18 de julho de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00259- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

PROCESSO Nº 114/14

ID 1223

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em cumprimento a ratificação procedida e pela emissão da Declaração de Dispensa de Licitação e com Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, faz publicar o presente extrato objeto da dispensa de licitação para a aquisição de materiais de construção com a finalidade de construção de muros e paredes e manutenção de bueiros, em favor da empresa **Sonia Aparecida dos Santos Materiais de Construção - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.120/0001-73, no valor de R\$ 84.190,00 (oitenta e quatro mil cento e noventa reais) devido as fortes chuvas ocorridas no mês de junho, em conformidade a situação de emergência decretada pelo Governo do Estado do Paraná, através do decreto nº 11.303 de 09 de junho de 2014 e pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 091/14 de 11 de junho de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00259- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 161/2013 de 31 de dezembro de 2013 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, TORNA PUBLICO, o presente Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para "Contratação de serviços técnicos especializados na realização de Diagnóstico Social, por amostragem, através de sistema de índices sociais, econômicos, educacionais e de saúde e outros que poderão ser determinados com os requisitos da política nacional de assistência social, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 01 de agosto de 2014.

HORÁRIO: 09:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste – Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial partir de 22 de Julho de 2014, mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) emitido através de DAM.

Santa Tereza do Oeste, 14 de Julho de 2014

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal